

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20170306, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A PESSOA
FÍSICA ANTÔNIO CARLOS ALVES MARTINS.**

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, com sede na Avenida Cronje da Silveira, Nº 438, bairro Comercial, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada pela Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº. 0014/2021 - GPMB, em conformidade ao processo na modalidade **CREDENCIAMNETO Nº 001/2017 SAÚDE**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato assinada em 02/05/2017, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO DENOMINADO "B/M MIRIAN III", PARA TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA NAS VISITAS DOMICILIARES NAS ÁREAS RIBEIRINHAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DO FURO DO NAZÁRIO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, e de outra pessoa física Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1896162 2º VIA PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 319.820.692-87 e PIS Nº 134.89232.42-8, residente na ilha das onças, S/N bairro Zona Rural do município de Barcarena/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO** da Dotação Orçamentária para adequação ao Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD 2022- referente ao contrato Nº 20170306.:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas relativas ao exercício de 2022 do presente Apostilamento, correrão a conta da:

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1015 - Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10. 301 0051. 2.127 – Manter as Equipes de Saúde da Família - ESF;

CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICACIA - O presente Termo de Apostilamento terá validade e eficácia, a partir da data da sua assinatura pelo Prefeito Municipal.

CLAUSULA QUARTA- DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021 – GPMB